



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP: 15160-000 - POLONI-SP

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº137/2012**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades assistenciais não governamentais e associações instaladas no Município de Poloni e dá outras providências".*

**JOÃO CARLOS LOURENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Poloni aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com entidades assistenciais não governamentais e associações instaladas no Município de Poloni, com a finalidade de estabelecer e regulamentar a gestão associada para a prestação dos serviços públicos de natureza essencial de caráter social e ou ambiental.

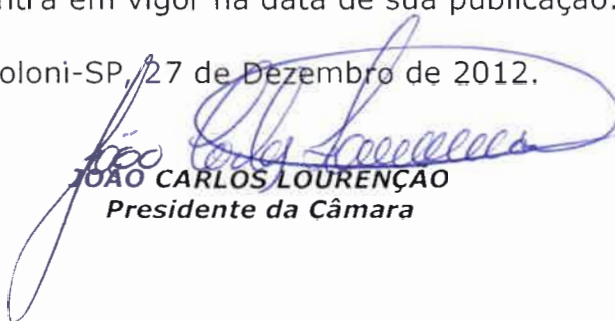
**Art. 2º** A execução do convenio dependerá da apresentação prévia de plano de trabalho detalhado a ser submetida a análise e aprovação do Poder Executivo Municipal para aprovação.

**Parágrafo Único:** Para execução do convênio será permitido a Prefeitura Municipal repassar a entidade subvenção, alocar maquinas, equipamentos e mão de obra.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 27 de Dezembro de 2012.

  
**JOÃO CARLOS LOURENÇÃO**  
Presidente da Câmara